



Preencha este impresso, junte a fotocópia do documento de identificação (Cartão de Cidadão, título de residência, BI ou Passaporte) e envie para o fax 211 949 466 ou para Phone-ix, Rua Agostinho Neto, 16 C - Galerias Lambert 1750-006 LISBOA

Pedido de portabilidade e rescisão de contrato

Dados do cliente no operador de origem:

Nome:

Contribuinte:

Morada:

Cód. Postal: -

Contacto alternativo: CC/BI/Passaporte

e-mail:

Declaro que, para efeitos de portabilidade do meu nº móvel, pretendo denunciar o contrato de prestação de serviço telefónico móvel que celebri com a vossa Empresa, relativo ao número de telefone abaixo referido, com efeitos a partir da data da respetiva portação.

Dados para serviço telefónico móvel Phone-ix:

Nº Telemóvel (operador atual):

Nº cartão SIM:

MEO UZO

Vodafone ZON

Optimus Rede 4



Nas estações de Correio que disponibilizem de imediato o novo cartão SIM, indique o número:

Nº do novo cartão SIM

Os CTT asseguram a portabilidade no prazo máximo de 1 dia útil contado da apresentação do pedido de portabilidade, exceto se o cliente pretender um prazo superior para a concretização da portabilidade, caso em que deverá assinalar infra:

3 dias úteis Outro: data específica _____

Assinatura do titular (como consta no documento de identificação): _____

Data: - -

Os dados solicitados são de fornecimento obrigatório, sob pena de não ser possível dar seguimento ao pedido de portabilidade e destinam-se à denúncia do contrato com o seu atual prestador de serviços telefónicos móveis, bem como à concretização dos procedimentos necessários à migração do número para CTT Correios de Portugal, S.A. Os dados recolhidos serão utilizados pelos CTT e/ou por entidades por esta subcontratadas e serão transmitidos ao seu operador atual para os fins acima identificados. Os dados necessários para gestão do processo de migração serão ainda comunicados à Entidade de Referência, entidade independente intermediária nos processos de portabilidade, nos termos do Regulamento da Portabilidade do ICP-ANACOM nº 58/2005, de 18 de agosto, alterado, republicado e renumerado pelo Regulamento nº 87/2009, de 18 de fevereiro, alterado pelo Regulamento nº 302/2009, de 16 de julho e alterado pelo Regulamento nº 114/2012, de 13 de março. O titular poderá, nos termos da lei, exercer o seu direito de acesso, retificação e eliminação dos seus dados pessoais, utilizando o Serviço Apoio ao Cliente 707 922 922, o endereço de email clientes@phone-ix.pt ou por escrito para Phone-ix, Rua Agostinho Neto, 16 C - Galerias Lambert 1750-006 LISBOA. Entidade responsável pelo tratamento gestão e manutenção do ficheiro de dados pessoais. Ao aderir ao Phone-ix, mantendo o seu número de telemóvel, o saldo do seu atual cartão não será transferido para o Phone-ix. Após a efetivação da portabilidade deixará de ser possível a identificação da rede de destino através dos dois primeiros dígitos do serviço telefónico móvel, uma vez que aqueles se mantêm inalterados a portabilidade para o Phone-ix não tem qualquer custo associado para o cliente. Se, por motivos imputáveis aos CTT ou ao operador do qual o cliente muda, a portabilidade não for concretizada no prazo devido (1 dia útil ou outro prazo que tenha sido acordado com o cliente), o cliente receberá uma compensação no valor de 2,5 euros por cada número e por cada dia útil completo de atraso, no prazo máximo de 30 dias contados da data em que deveria ter ocorrido a portabilidade (salvo no caso de clientes que não sejam consumidores). A compensação é feita por crédito em comunicações no respetivo saldo do cartão do cliente. Se existir interrupção do serviço do número portado, após a data e hora marcada para a portabilidade do número ou em caso de portabilidade efetuado sem autorização do cliente, o cliente receberá uma compensação no valor de 20 euros, por número, por cada dia de interrupção, até ao máximo de 5 mil euros (salvo no caso de clientes que não sejam consumidores). Nas chamadas para números portados será disponibilizado um anúncio informativo gratuito sobre a portabilidade, sendo que a audição do mesmo não pode ser inibido pelo próprio cliente. O chamador tem a possibilidade de, sem encargos, desativar ou reativar este anúncio através do número 800 209 174. Para obter informações sobre os tarifários Phone-ix disponíveis para números portados ligue Serviço Apoio ao Cliente 707 922 922.



Serviço Apoio ao Cliente - 707 922 922

Todos os dias das 8h às 24h.